



00400

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.142, DE 03 DE Novembro DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de FUMIO ODA ou quem de direito, localizada na Av. Bandeirantes com Av. Cinderela e cadastrada nesta Prefeitura sob BC 65.005.213.001., área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência das Avenidas Cinderela e dos Bandeirantes, e segue até o ponto B em curva que se projeta à esquerda, com raio de 64,00m, desenvolvimento de 34,62m e ângulo central de 31º10'; daí deflete à direita em curva que se projeta para a direita, e segue até o ponto C, com raio de 27,00m, desenvolvimento de 16,25m e ângulo central de 34º30'; daí segue até o ponto D, com NE 55º10' e 18,50m; daí segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de 27,00m, desenvolvimento de 14,85m e ângulo central de 31,30º; do ponto A inicial ao ponto E, confrontam com área remanescente de Fumio Oda; do ponto E deflete à direita em curva que se projeta para a direita e segue até o ponto A inicial, com raio de 27,00m, desenvolvimento de 85,92m e ângulo central de 34º30'.



00401

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

confrontando com as Avenidas Cinderela e dos Bandeirantes; perfazendo no perímetro acima uma Área de 498,00 metros quadrados."

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-965 anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Novembro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 03 de Novembro de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO